



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 102, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME  
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.**


**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**AVERBA**, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CTC n.º 19022050.1.00035/17-0, prestado pelo servidor **VALTAIR ANDREOLLA**, mat. Nº 117, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:

a) Associação Cultural Santa Rosa: Período de 01/03/1991 a 01/03/1992 – Tempo de Contribuição: 1 (um) ano, 0 (zero) meses, 1 (um) dia.

**Tempo Total de Contribuição em dias ao RGPS:** 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 09/04/2021*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.